



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 237/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Iara Quele Gomes, Lucas Magalhães Prates e Isabel Cristina Carvalho da Silva Ribeiro** para, sob a presidência da primeira, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante, em especial contas bancárias e contas de responsabilidade, Passivo Circulante e Passivo não Circulante, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1.060/05), o Passivo Financeiro e o Passivo Permanente (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1.060/05).

Parágrafo 1º. A Comissão poderá emitir relatórios e pareceres parciais no decorrer do prazo estipulado no caput deste artigo, visando racionalizar os trabalhos.

Parágrafo 2º. Tratando-se de Restos a Pagar não processados deverão ser discriminados por elemento de despesa, especificamente a natureza do bem ou serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito